



Gabinete do(a) Vereador(a) Jadir Rigotti Junior

PROJETO DE LEI INDICATIVO

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA
CAIXA D'ÁGUA SOCIAL EM
RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS NO
MUNICÍPIO DE LINHARES.**

Art. 1º Fica instituído o Programa Caixa D'Água Social em residências localizadas no Município de Linhares, com objetivo de possibilitar o acesso da população socialmente vulnerável à reserva de água potável, fornecendo caixas de águas, promovendo a melhoria do abastecimento para famílias de baixa renda e garantindo o seu acesso durante períodos de interrupção do fornecimento.

Art. 2º O programa destina-se à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e efetiva-se através do fornecimento, a título gratuito, de caixa d'água e kit de instalação para o fim de:

I - Promover a melhoria do abastecimento de água em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, através da instalação de caixas d'água”.

II -Garantir o conforto e o abastecimento das pessoas durante interrupção no fornecimento de água.

Art. 3º São critérios para enquadramento do usuário no Programa:

I - O imóvel deve compor a categoria residencial.





II - A família domiciliada no imóvel deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com os dados devidamente atualizados junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

III - O imóvel deve ser vistoriado e ter estrutura que sustente a caixa d'água.

IV - Residir em domicílio abastecido por rede de abastecimento de água e que não possua caixa d'água.

VI - Não ter sido beneficiado anteriormente por esta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 24 de junho de 2024.

JADIR RIGOTTI JUNIOR
VEREADOR





JUSTIFICATIVA

A falta de acesso à água potável é um problema significativo em nosso Município. Ao distribuir caixas d'água, o projeto de lei pode ajudar a garantir que as famílias tenham acesso a uma fonte de água limpa e segura para beber e cozinhar, resguardando a saúde, questões de higiene e inclusive protegendo o meio ambiente.

Assim sendo, o Programa "Caixa d'Água Social" tem como objetivo disponibilizar, a título gratuito, 01 caixa d'água e 01 kit de instalação às famílias em situação de vulnerabilidade social que não possuem caixa d'água no domicílio.

O fornecimento desses materiais proporciona melhoria das condições habitacionais das famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o abastecimento durante interrupções no fornecimento de água e evitando a retirada de água da rede de distribuição durante horários de pico, contribuindo assim para o equilíbrio de todo o sistema.

Além disso, distribuir caixas d'água ajuda a melhorar a saúde pública para as famílias carentes, proporcionando uma fonte segura e confiável de água potável, ajudando a melhorar a qualidade de vida das pessoas que ali vivem.

Portanto, considerando os amplos benefícios sociais, à saúde e meio ambiente, rogo para aprovação do presente projeto.

Linhares, 24 de junho de 2024.

JADIR RIGOTTI JUNIOR
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003700330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Juninho Buguiu** em 24/06/2024 11:03

Checksum: **5ABC4B9A95E7B7087E2359B39756E3A5706E6DA961043A3B4A75011D65948766**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.